



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 286/2025

A Vereadora subscritora da presente, considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde mental e combate à dependência química, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar a presente **INDICAÇÃO** no sentido de que seja criado **UM PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO PSICOTERAPÊUTICO CONTINUADO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES APÓS A ALTA DAS INTERNAÇÕES REALIZADAS EM CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO**, garantindo a continuidade do tratamento no âmbito do Município.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a dependência química, seja de drogas ilícitas ou de bebidas alcoólicas, é uma doença reconhecida pela Organização Mundial da Saúde e demanda tratamento especializado, contínuo e multidisciplinar;

CONSIDERANDO que, atualmente, as internações de dependentes químicos são realizadas e concluídas, porém, ao retornarem ao convívio social no município, muitos pacientes não recebem acompanhamento psicoterapêutico continuado, o que contribui significativamente para recaídas;

CONSIDERANDO que o acompanhamento pós-internação é etapa essencial do processo de reabilitação, possibilitando que o paciente consolide os avanços obtidos, fortaleça sua estrutura emocional e desenvolva mecanismos eficazes de prevenção à recaída;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a criação de um programa municipal nesse sentido permitirá o acesso gratuito e regular ao atendimento psicológico e psicoterapêutico em rede pública, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional sobre Drogas;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida contribuirá para a redução da reincidência no uso de substâncias, diminuirá a sobrecarga sobre os serviços de emergência e hospitalares, e trará benefícios sociais, familiares e econômicos para o município;

Diante do exposto, proponho a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência dará prioridade à implementação deste programa, proporcionando uma política pública de saúde mental mais efetiva e humana, que assegure ao dependente químico condições reais de reinserção social e manutenção da sobriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 05 de agosto de 2.025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA